



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 804

Recife - Quinta-feira, 22 de julho de 2021

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.384/2021

Recife, 8 de junho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Eletrônico nº 406015/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS, 4ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, no período de 01/07/2021 a 22/07/2021, em razão das férias e afastamento da Bela. Isabel de Lizandra Penha Alves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.385/2021

Recife, 8 de junho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Eletrônico nº 406015/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES DE CARVALHO, 11º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, no período de 01/07/2021 a 22/07/2021, em razão das férias e afastamento da Bela. Isabel de Lizandra Penha Alves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.392/2021

Recife, 8 de junho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Eletrônico nº 394129/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO, 2ª Promotora de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, no período de 01/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias do Bel. Hilário Marinho Patriota.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.604/2021

Recife, 22 de junho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Eletrônico nº 406015/2021;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Qualiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

I - Designar a Bela. ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 9ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda, no período de 01/07/2021 a 22/07/2021, em razão das férias e afastamento da Bela. Isabel de Lizandra Penha Alves;

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.797/2021**Recife, 21 de julho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições, CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.564/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 3ª Circunscrição Ministerial para alterar a escala das audiências de custódia do POLO 12 – Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar a Escala de Prontidão das Audiências de Custódia, a ser cumprida durante o mês de JULHO de 2021, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.798/2021**Recife, 21 de julho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.564/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 1ª Circunscrição Ministerial para alterar a escala das audiências de custódia do POLO 16 – Ouricuri;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar a Escala de Prontidão das Audiências de Custódia, a ser cumprida durante o mês de JULHO de 2021, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.799/2021**Recife, 21 de julho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 401773/2021, reiterado pelos requerimentos eletrônicos nº 401798/2021 e nº 403470/2021, por meio dos quais o Membro abaixo indicado comunica a impossibilidade de cumprimento da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Dispensar o Bel. JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI, 2º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, do exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital, atribuído pela Portaria PGJ nº 1.474/2021, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.800/2021**Recife, 21 de julho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 401773/2021, reiterado pelos requerimentos eletrônicos nº 401798/2021 e nº 403470/2021, por meio dos quais o requerente comunica a impossibilidade de cumprimento da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de indicação de membro substituído pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar a Bela. PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL, 56ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal da Capital, a partir da publicação da presente Portaria até 30/07/2021, em razão das férias do Bel. Valdecy Vieira da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.801/2021**Recife, 21 de julho de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença nº 406028/2021;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial, nos termos do Ofício nº 027/2021, demonstrando a excepcionalidade da situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO ainda que no momento não há prejuízo ao serviço e ao interesse público em face da possibilidade de atuação por teletrabalho, na forma da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 002/2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR, Promotora de Justiça de Tacaratu, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do polo 16, com sede em Ouricuri, no período de 22/07/2021 a 05/08/2021, em razão do afastamento do Bel. Manoel Dias da Purificação Neto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.802/2021
Recife, 21 de julho de 2021

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença médica nº 406002/2021;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO, 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de 2º e de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, no período de 21/07/2021 a 28/07/2021, em razão da licença médica da Bela. Adriana Cecília Lordelo Wludarski.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 21/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.803/2021
Recife, 21 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 406051/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela

de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. RODRIGO COSTA CHAVES, 2º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, no período de 20/07/2021 a 29/07/2021, em razão de licença médica da Bela. Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 20/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.804/2021
Recife, 21 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria PGJ nº 1.738/2021 no Diário Oficial de 14/07/2021;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1.796/2021, publicada no Diário Oficial de 21/07/2021.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 21/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.805/2021
Recife, 21 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, quais sejam, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 036/2021;

RESOLVE:

PROMOVER para a classe "C" o servidor PEDRO FILIPE FERREIRA DUARTE, Técnico Ministerial - Área Administrativa, Matrícula nº 189.350-5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco, pela conclusão do curso de Pós-Graduação lato

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

sensu em Direto Público - Processo nº 363969/2021, obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 18/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.806/2021

Recife, 21 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Bel. LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO, 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 066ª Zona Eleitoral da Comarca de Afogados da Ingazeira, no período de 21/07/2021 à 28/07/2021, em razão da licença médica da Bela. Adriana Cecília Lordelo Wludarski.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

DESPACHO Nº 136/2021 - PGJ/CG

Recife, 21 de julho de 2021

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0425.0008583/2021-52

Documento de Origem: SEI

Assunto:

Data do Despacho: 20/07/2021

Nome do Requerente: HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA

Despacho: Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 5º e 6º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019, encaminhe-se, para fins de pagamento.

Procuradoria Geral de Justiça, 20 de julho de 2021.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

DESPACHO Nº 137/2021 - PGJ/CG

Recife, 21 de julho de 2021

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 405983/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 20/07/2021

Nome do Requerente: ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES

Despacho: Arquive-se em face do Requerimento Eletrônico nº 406015/2021.

Procuradoria Geral de Justiça, 20 de julho de 2021.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

DESPACHOS Nº 138/2021 - PGJ/CG

Recife, 21 de julho de 2021

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 404309/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 21/07/2021

Nome do Requerente: IVO PEREIRA DE LIMA

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 405639/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 21/07/2021

Nome do Requerente: PAULO DIEGO SALES BRITO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 405907/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 21/07/2021

Nome do Requerente: ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 405999/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 21/07/2021

Nome do Requerente: VALDIR BARBOSA JUNIOR

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 405152/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 21/07/2021

Nome do Requerente: ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 404809/2021

Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 405429/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 403571/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: VANDECI SOUSA LEITE
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 404889/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 404873/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 404827/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: DANIEL DE ATAIDE MARTINS
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 404854/2021

Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 404852/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 404816/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 404820/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 404747/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: LÚCIA DE ASSIS
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada da requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 404738/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 404432/2021
 Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Francisco Dirceu Barros

COORDENADOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
 COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 404470/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: CARLAN CARLO DA SILVA
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 404150/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: MARIA JOSE MENDONÇA DE HOLANDA QUEIROZ
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 404394/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: CRISLEY PATRICK TOSTES
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 405059/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA
 Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 405599/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO
 Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, previstas para o período de 11/09/2021 a 30/09/2021, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado de 01/09/2021 a 20/09/2021. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 405647/2021
 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: PAULO DIEGO SALES BRITO
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de setembro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/09/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 405741/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de setembro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de outubro/2021. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 405584/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
 Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o período de 11/09/2021 a 30/09/2021, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado de 01/09/2021 a 20/09/2021. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406127/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406125/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: RODRIGO COSTA CHAVES
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406122/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406119/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406132/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Francisco Dirceu Barros

COORDREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
 Menezes
 COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Ricardo Van Der Linden de
 Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
 Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: RODRIGO COSTA CHAVES
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406108/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: KATARINA MORAIS DE GUSMÃO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406072/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 405919/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS
 Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 19/07/2021, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406047/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406048/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406051/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: LILIANE ASFORA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE
 Despacho: Em face do documento acostado, concedo 10 (dez) dias de licença à requerente, a partir do dia 20/07/2021, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406002/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI
 Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 08 (oito) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 21/07/2021, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406045/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA

PESSÔA LAPENDA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406058/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406059/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406060/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 405908/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406039/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: FERNANDO BARROS DE LIMA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 405238/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: OLAVO DA SILVA LEAL
 Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 402433/2021
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença para realização de curso
 Data do Despacho: 21/07/2021
 Nome do Requerente: GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW
 Despacho: Já providenciado pela portaria nº 1.793/2021 publicada no DOE do dia 21/07/2021. À CMGP para anotar e arquivar.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
 Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 113/2021-CSMP Recife, 21 de julho de 2021

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA-Corregedor-geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO (Substituindo o Dr. Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho), Dr^a. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA (Substituindo o Dr. Marco Aurélio Farias da Silva), Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS e da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
 Menezes
 COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitório
 Ricardo Van Der Linden de
 Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 26ª Sessão Virtual Ordinária/2021, no período de 02 a 06 de agosto de 2021. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 28/07/21, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 30/07/21).

Recife, 21 de julho de 2021.

Maria Lizandra Lira de Carvalho
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

ATA Nº 24ª SESSÃO ORDINÁRIA - CSMP

Recife, 21 de julho de 2021

EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 14 de julho de 2021

Horário: 13h30min

L o c a l :
<https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNkmcq3Q>
Presidência: Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA,
Procuradora-Geral de Justiça.

Conselheiros Presentes: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA-Corregedor-geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO (Substituindo o Dr. Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho), Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA (Substituindo o Dr. Marco Aurélio Farias da Silva), Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS.

Representante da AMPPE: Dr. José Roberto da Silva
Secretária: Drª. Maria Lizandra Lira de Carvalho

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato Vídeo/MP3). Dando início aos trabalhos, o Presidente do Conselho, Dr. Paulo Augusto, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que a Secretária desse prosseguimento, com a verificação da constituição do quórum regimental, tendo a Secretária constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados. Com a correspondente constituição do quórum regimental, foi passada a palavra ao Presidente, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente informou as providências adotadas em defesa do Ministério Público, as quais estão sendo tomadas em conjunto com o CNPG, a AMPPE e várias entidades, inclusive do Judiciário. Continuando, convidou a todos a participar, no dia seguinte, no Salão dos Órgãos Colegiados e pelo canal do MPPE no Youtube, da entrega do Selo do Ministério Público a algumas pessoas que não puderam comparecer ao evento dos 130 anos do MPPE, como o Dr. Oswaldo D'Albuquerque, Ouvidor Nacional do CNMP. II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidenta da AMPPE: O Corregedor cumprimentou a todos e informou que a Corregedoria foi agraciada, nesta data, com o Diploma de Honra ao Mérito pelos 50 anos da Corregedoria Geral da Justiça, o qual leva o nome do 1º Corregedor de Justiça, Dr. João Batista Guerra Barreto, oriundo do MPPE. O Presidente parabenizou o Corregedor-Geral. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho externou a preocupação com os ataques que o Ministério Público tem sofrido e ressaltou que acredita que, com a união de todos, como vem ocorrendo, a Instituição irá triunfar. O Conselheiro Dr. Carlos Vitório cumprimentou a todos e se declarou impedido no edital em que está habilitado. Continuando, registrou o aniversário do Dr. Petrócio, pelo qual o parabeniza. O Presidente informou que já o parabenizou e, aproveitando, parabeniza, também, a Drª. Andrea Porto e Drª. Erika Kraychete. O Conselheiro Dr. Carlos Vitório também parabenizou as Promotoras e homenageou o Dr. José Roberto

como representante da AMPPE. O Representante da AMPPE, Dr. José Roberto, cumprimentou a todos, registrou a preocupação com o momento difícil pelo qual passa o Ministério Público, ressaltou as medidas que vêm sendo adotadas pela Associação e informou que a Drª. Deluse Florentino se encontra em Brasília defendendo a classe e a Instituição. III - Aprovação de Ata: Colocado em apreciação o extrato da Ata da 23ª Sessão Ordinária do CSMP, 07/07/21, e respectivo anexo. Foi aberta a discussão. Colocado em votação, foi aprovado, à unanimidade. IV – Processos apreciados na 22ª Sessão Virtual/2021: O Presidente registrou, de acordo com § 5º do art. 35 do RI do CSMP, que decorreu o prazo de julgamento, sem oposição dos Conselheiros ou interessados, nos processos da 22ª sessão virtual, realizada no período de 05 a 09/07/21, cuja relação dos processos foi publicada no D.O. no dia 05/07/21, ressaltando que eventual impedimento de Conselheiro consta no registro do voto do(a) Relator(a). Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a homologação dos votos da referida sessão virtual. (Relacionados no anexo I.I) V - Informações constantes da pauta: V.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 02009.000.302/2021, 01647.000.066/2021, 01647.000.070/2021, 01647.000.071/2021, 02009.000.303/2021, 02141.000.070/2021, 01923.000.031/2020, 02050.000.060/2021, 02009.000.123/2020, 02023.000.071/2020, 02142.000.116/2021, 02257.000.003/2021, 01652.000.409/2020, 01879.000.127/2021, 01582.000.011/2020, 01532.000.013/2021, 01975.000.050/2020, 01975.000.179/2020, 01975.000.106/2020, 02301.000.077/2020, 01973.000.064/2021, 02240.000.014/2021, 01532.000.014/2021, 02050.000.047/2021, 01876.000.045/2020, 01998.000.747/2020, 01877.000.169/2021, 01998.000.689/2021, 02019.000.104/2020, 01657.000.122/2021, 02050.000.067/2021, 01711.000.033/2020, e 02199.000.053/2020. V.II – Conversão de PP's em IC's: 2020/219219, 2020/171413, 2020/98089, 2020/126140, 2020/99301, 2020/183834, 2020/208728, 2019/408051, 2018/417619, 2020/6035, 2019/401490, 2020/15399 e 2020/147769. V.III – Prorrogação de Prazo: 2017/2662387, 136004166, 01998.000.372/2020, 01776.000.295/2020, 2019/395489, 02053.000.893/2021, 5595952, 9818213, 02053.000.897/2021, 02053.000.898/2021, 02053.000.899/2021, 02055.000.118/2020, 2015/2036022, 2008/55721, 02053.001.326/2021 e 01726.000.076/2020. V.IV – Declínio de Atribuição: 13546185 e 13546085. V.V - Ação Civil Pública - ACP: 13589183, 13589183, 13588512, 2015/1957479 e 2018/109447. V.VI - Suspeição: Doc. 13388964, Req. Eletrônico 387409/2021, Req. Eletrônico 394731/2021, SE119.20.0639.0009070/2021-86 e 2021/178671. V.VII – Recomendação: 02348.000.140/2021, 2020/192088, 2020/192106, 01977.000.390/2021, 01532.000.013/2021, 01718.000.068/2021, 02240.000.014/2021 e 01697.000.047/2020. V.VIII – Diversos: 2020/170458, 01690.000.162/2021, 2021/178183, 02053.001.161/2021, 02053.000.727/2021, 02053.000.825/2021, 02053.000.728/2021, 02053.000.893/2021, 02053.000.897/2021, 02053.000.898/2021, 02053.000.899/2021, 02053.000.894/2021, 02053.001.326/2021. VI – Julgamento dos editais de Remoção e Promoção de 1ª e 2ª Entrâncias e Remoção de 2ª Instância 2021: Remoções de 2ª Instância: O Conselheiro Dr. Carlos Vitório se declarou impedido. No que se relaciona ao edital de Remoção nº 1/2021, restou removido o Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITORIO para o cargo de 17º Procurador de Justiça em matéria Criminal, pelo critério de merecimento. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho pediu que, quanto antes, seja aberto edital para preenchimento da vaga aberta com a remoção do Dr. Carlos Vitório, 25º Procurador de Justiça em matéria Criminal, com exercício em Caruaru. O Presidente sugeriu que o CSMP autorize a abertura de edital para preenchimento da referida vaga. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, autorizou a abertura do edital sugerido. Remoções de 2ª Entrância: No que se relaciona ao edital de Remoção nº 14/2021, restou removido o Dr. DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, pelo critério de merecimento. No que se relaciona ao edital de Remoção nº 15/2021, restou removido

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

o Dr. WELSON BEZERRA DE SOUSA para o cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, pelo critério de antiguidade. No que se relaciona ao edital de Remoção nº 16/2021, não houve habilitados, tendo sido declarado vago o cargo de 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira. No que se relaciona ao edital de Remoção nº 17/2021, restou removido o Dr. DIOGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Salgueiro, pelo critério de antiguidade. Promoções de 2ª Entrância: No que se relaciona ao edital de Promoção nº 7/2021, restou promovido o Dr. IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE para o cargo de Promotor de Justiça Criminal de Palmares, pelo critério de antiguidade. No que se relaciona ao edital de Promoção nº 8/2021, não houve habilitados, tendo sido declarado vago o cargo de 1º Promotor de Justiça de Salgueiro. No que se relaciona ao edital de Promoção nº 9/2021, restou promovido o Dr. SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO para o cargo de Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, pelo critério de antiguidade. No que se relaciona ao edital de remoção nº 3/2021, não houve habilitados, tendo sido declarado vago o cargo de 1º Promotor de Justiça de Floresta, pelo critério de antiguidade. O Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

membros e servidores do MPPE, ativos e inativos, por meio preenchimento e envio do Formulário que consta no Anexo deste Aviso. O prazo para encaminhar o formulário assinado foi prorrogado para o dia 26/07/2021.

Recife, 21 de julho de 2021.

Valdir Barbosa Júnior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 446/2021
Recife, 21 de julho de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora ESTER DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº 189.713-6, Psicóloga, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, pelo período de 01º/07/2021 a 27/10/2021, tendo em vista licença da titular, JOSILENE ALVES DA SILVA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 189.465-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01º/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 447/2021
Recife, 21 de julho de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora JOSEFA LUZINETE BARBOSA, Psicóloga, matrícula nº 189.904-0, para o exercício das funções de Gerente do Departamento Ministerial de Apoio e Saúde, atribuindo-lhe a respectiva gratificação símbolo FGMP-5;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO Nº SUBADM nº 027/2021
Recife, 21 de julho de 2021

AVISO SUBADM nº 027/2021

Considerando a contratação de empresa que prestará o serviço PROID – Identidade Nacional do Profissional, para fornecimento da identidade funcional digital dos membros e servidores da Procuradoria Geral de Justiça, conforme processo SEI MPPE nº 19.20.0205.0005527/2020-22;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 0113.2020.SRP.PE.0061.MPPE - Valid Soluções S.A., contratação de empresa para confecção do Cartão de identidade funcional de membros e servidores, ativos e inativos;

Considerando a necessidade de coletar as assinaturas para impressão no Cartão de identidade funcional, bem como a atualização do banco de imagem de membros e servidores, ativos e inativos, que ainda não atualizaram;

AVISO aos membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco, ativos e inativos, que fica prorrogado até o dia 26/07/2021 o prazo para que seja encaminhada fotografia atual, visando atualização do banco de imagem do MPPE e confecção das novas identidades funcionais / credenciais funcionais. A fotografia deverá atender as seguintes especificações:

- Os membros e servidores deverão apresentar uma fotografia 3x4 (padrão do documento de identidade) recente, sem data, com fundo branco;
- A posição deve ser de frente, dos ombros para cima, com o rosto centralizado e em destaque;
- Não utilizar bonés, chapéus, boinas, lenços, ou qualquer adereço que esconda o rosto;
- A imagem deve ser encaminhada à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, através do Requerimento Eletrônico, no assunto: Carteira e identidade funcional – 2ª via. A imagem escaneada deve ter 300dpi de resolução;
- Algumas lojas de fotografia que fazem foto 3x4 já oferecem o serviço de digitalização, podendo gravar o arquivo em pen drive; Destaco que não deve ser utilizado o whatsapp para enviar a imagem, pois o arquivo perde qualidade, devendo esta ter 300dpi de resolução.

AVISO, ainda, que foi disponibilizado no Requerimento Eletrônico (Intranet do MPPE), o assunto “Assinatura Identidade/Credencial”, para coleta das assinaturas dos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Júnior

Francisco Dirceu Barros

COORDREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0320.0008911/2021-46 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora MARCELA CAVALCANTI DA COSTA LIMA FERREIRA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.947-8, lotada na Procuradoria de Justiça Criminal, para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete-Nível 1, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-2, por um período de 15 dias, contados a partir de 01/07/2021, tendo em vista o gozo de férias da titular MYLENNIA CRUZ ARCOVERDE, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.882-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 448/2021

Recife, 21 de julho de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017; Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0282.0009000/2021-56 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora TACIANA LIMA DOS SANTOS AGUIAR, Técnica Ministerial – Administração, matrícula nº 190.215-6, lotada no CAOP de Defesa do Patrimônio Público e Social, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 20 dias, contados a partir de 12/08/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular, ROBERTO AIRES DE VASCONCELOS JÚNIOR, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.934-0;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 12/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 450/2021

Recife, 21 de julho de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0364.0008725/2021-43 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor BRUNO SOARES DOS SANTOS BARBOSA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.306-8, lotado na Promotoria de Justiça de Petrolina, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 14 dias, contados de 01 a 02/07/2021 e de 05 a 16/07/2021, tendo em vista o gozo de folgas e férias da titular, KILMA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.061-6;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS

PORTARIA Nº SUBADM 449/2021

Recife, 21 de julho de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORDREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 451/2021**Recife, 21 de julho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0009348/2021-71 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIA LIGIA LIMA BEZERRA, Técnica Ministerial - Contabilidade, matrícula nº 188.879-0, lotada na Divisão Ministerial de Liquidação, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Liquidação, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 01/07/2021, tendo em vista o gozo de férias do titular MAURÍLIO BELARMINO DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.081-0.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 452/2021**Recife, 21 de julho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0524.0009558/2021-81 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor , IGOR EHRICH LACERDA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 189.555-9, lotado na Promotoria de Justiça de Igarassu, para o exercício das funções de Administradora Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 12 dias, contados de 01 a 10/07/2021 e de 12 a 13/07/2021, tendo em vista o gozo de folgas e férias da titular, WILANI FRANCISCA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 188.400-0.

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 453/2021**Recife, 21 de julho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0266.0007853/2021-31 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor SÉRGIO CARLOS DA SILVA ALMEIDA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.978-8, lotado no CAOP Infância e Juventude, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 15 dias, contados a partir de 01/07/2021, tendo em vista o gozo de férias da titular, ANNA DOLORES DA COSTA CARVALHO RABGEL GOMES, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.930-3;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - PGJ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ATA Nº ARP N.º 012/2021**Recife, 21 de julho de 2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 012/2021

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012021000039.
 PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0043.2021.SRP.PE.0033.MPPE.
 CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012021000051.
 VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.
 PARTE CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco.
 CNPJ: 24.417.065/0001-03.

1.1 Registro de Preços visando à contratação de serviço de MESTRE DE CERIMÔNIAS para eventos a serem realizados pela Procuradoria Geral de Justiça na Capital e Região Metropolitana do Recife.

FORO: RECIFE/PE.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA ATA: Francisco de Assis Seabra Neto, Diretorial Ministerial de Cerimonial, (81) 3182-6793/6798, dmc@mppe.mp.br ou seu substituto legal.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Homologação Nº PE N.º 0024.2021.SRP.PE.0015**Recife, 21 de julho de 2021**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0024.2021.SRP.PE.0015.MPPE, tipo "Menor Preço por ITEM". Objeto Natureza: Compras. Objeto Descrição: Registro de Preços visando o fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I do supracitado processo. Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 14 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015, inciso III do Art. 5º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 76 da Resolução RES-PGJ n.º 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, acolho o julgamento da Pregoeira da CPL e HOMOLOGO o referido certame, sagrando-se vencedoras as Empresas: 1) FATO COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ/MF – 34.192.524/0001-43 – Lote 1 (valor de R\$ 1.034.501,15); e 2) LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP, CNPJ/MF – 20.470.692/0001-49 – Lote 2 (valor de R\$ 440.613,55), perfazendo o VALOR GLOBAL LICITADO de R\$ 1.475.114,70. Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecerem na sala da CPL, situada na Rua do Sol, 143, 5º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da Ata de Registro de Preços. Recife, 21 de julho de 2021. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Procurador Geral de Justiça.

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**DESPACHO Nº 132/2021****Recife, 21 de julho de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1649

Assunto: Relatório de Acervo da 3ª PJDC

Data do Despacho: 21/07/21

Interessado(a): Evânia Cintian de Aguiar Pereira

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1650

Assunto: Relatório de Acervo da 2ª PJDC

Data do Despacho: 21/07/21

Interessado(a): Evânia Cintian de Aguiar Pereira

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1651

Assunto: Ofício CGMP nº 075/21-SP

Data do Despacho: 21/07/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1653

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 21/07/21

Interessado(a): Adriana Cecilia Lordelo Wludarski

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1654

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 21/07/21

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 1655

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 21/07/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1656

Assunto: Assunção

Data do Despacho: 21/07/21

Interessado(a): Allana Uchoa de Carvalho

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1658

Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021

Data do Despacho: 20/07/21

Interessado(a): Westei Conde Y Martins Júnior

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1659

Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021

Data do Despacho: 20/07/21

Interessado(a): Paulo Diego Sales Brito

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Correição Ordinária Virtual nº 055/2021

Data do Despacho: 20/07/2021

Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça Cível da Capital (18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª e 34ª Varas Cíveis – Seção B)

Despacho: Acolho em todos os termos a manifestação da Corregedoria Auxiliar. Encaminhe-se ao CSMP, para os devidos fins.

Protocolo SEI nº 19.20.0137.0001234/2021-65

Assunto: Assessor Designado

Data do Despacho: 20/07/21

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Glória do Goitá

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)

Assunto: Ressarcimento de Combustível

Data do Despacho: 20/07/21

Interessado(a): Hugo Eugênio Ferreira Gouveia

Despacho: À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo: SEI nº 19.20.0323.0008974/2021-46

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
 Menezes
 COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Ricardo Van Der Linden de
 Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Assunto: Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 009/2021
 Interessado(a): Promotoria de Justiça de Araripina.
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, archive-se.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
 Corregedor-Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

SEI nº (...)

Assunto: Solicitação de Informações nº 11/2021

Data do Despacho: 20/07/2021

Interessado(a): Conselho da Magistratura do TJPE

Pronunciamento: Ante o exposto, considerando que os fatos foram devidamente esclarecidos e não vislumbrando a ocorrência de falta funcional ou quebra de preceito ético por parte de Membro deste Ministério Público relativamente ao caso em tela, determino o arquivamento do presente procedimento, dando-se conhecimento ao Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura e aos demais interessados. Publique-se.

Número Protocolo Interno: nº 1605/2021

Assunto: Solicitação de Informações nº 12/2021

Data do Despacho: 20/07/2021

Interessado(a): Cláudia Patrícia Cavalcanti Ferreira Lima

Pronunciamento: Ante o exposto, e entendendo pela ausência de indícios da prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por parte do membro deste Ministério Público ora noticiado, determino o arquivamento do presente procedimento, dando-se conhecimento aos interessados. Publique-se.

RENATO DA SILVA FILHO
 Corregedor-Geral Substituto

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO N.º 004/2021-7ºPJ-DH Recife, 21 de julho de 2021

RECOMENDAÇÃO N.º 004/2021-7ºPJ-DH

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Representante da Promotoria de Defesa da Cidadania da Capital, com exercício no cargo de 7º Promotor de Justiça, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fulcro nos Arts. 127, caput e 129, incisos II e VII, e Art. 5º do Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e, ainda, com base no Arts. 53, 54 e 55, todos da Resolução RES-CSMP N.º 003/2019.

CONSIDERANDO o trâmite, na 7ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e atribuição no Controle Externo da Atividade Policial, do Procedimento Administrativo (PA) n.º 02007.000.119/2020, tendo por objeto acompanhar e fiscalizar, de forma contínuada, a atuação institucional da Polícia Militar de Pernambuco/PMPE, no eventual emprego e uso da força, por ocasião de atos, manifestações, protestos, passeatas e/ou outros eventos públicos, de sorte a observar o direito à vida, à liberdade, à integridade física e psicológica da população, bem como à liberdade de expressão, manifestação do pensamento e de reunião pacífica em locais abertos ao público;

CONSIDERANDO o trâmite, na 7ª PJDH, do Inquérito Civil n.º 02006.000.012/2021, tendo por objeto investigar possíveis violações de direitos humanos — materializadas em atuação ilegal e arbitrária — cometidas pela PMPE, por meio de policiais militares lotados nas distintas unidades empregadas no ato

público intitulado “Fora Bolsonaro”, realizado no dia 29.05.2021, nesta cidade;

CONSIDERANDO o teor das recentes publicações em redes sociais, noticiando a realização da manifestação pública intitulada “Fora Bolsonaro”, de cunho nacional e organizada por diversos movimentos e entidades da sociedade civil, prevista para ocorrer, no Recife, no dia 24 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que, recentemente, após a intervenção na manifestação ocorrida no dia 29.05.2021, a PMPE atuou em duas outras manifestações, nos dias 19.06 e 03.07, de idêntico caráter, com estrita observância da legalidade;

CONSIDERANDO, igualmente, a recente iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco de criação de Mesa Permanente de Articulação com a Sociedade Civil, a partir da qual se adotou, entre outras providências, o emprego, nos atos públicos, de agentes de conciliação identificados pelo uso de coletes laranjas, favorecendo, no marco do estado democrático de direito, o diálogo com os organizadores dos citados atos e o exercício do direito à manifestação;

CONSIDERANDO que a CF/1988 estabelece, entre os seus princípios e objetivos fundamentais, respectivamente, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, pautada na promoção do bem de todos/as, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação e, ainda, veda expressamente o tratamento desumano ou degradante a qualquer pessoa (Art.1º, incisos II e III, Art. 3º incisos III e IV c/c Art.5º, III);

CONSIDERANDO tratar-se a segurança pública de direito e responsabilidade de todos e, ao mesmo tempo, de dever do Estado, sendo exercida, entre outros órgãos, pela Polícia Militar para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, consoante dispõe o Art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, no contexto de enfrentamento à pandemia do coronavírus/covid-19, o dever de preservação da ordem pública imposto à PMPE, notadamente no exercício da fiscalização do cumprimento de eventuais medidas sanitárias restritivas, impostas pelo Governo do Estado, não elide a necessidade de observância dos direitos das pessoas — entre outros, à vida, à liberdade, à integridade física e psicológica, à liberdade de expressão e de reunião pacífica em locais abertos ao público — participantes ou não do ato público em questão;

CONSIDERANDO que deve ser, nos limites da lei, assegurada a toda pessoa participante do referido ato público a liberdade de expressão e manifestação do pensamento, sem sofrer nenhum tipo de violência ou embargo perpetrada por particulares e/ou agentes públicos;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se prevenir e coibir eventuais excessos no uso da força policial — materializados no emprego inadequado de armas (letais e não letais), de instrumentos de menor potencial ofensivo e demais técnicas — na manifestação acima referida, onde, possivelmente, participarão, além da população adulta, crianças, adolescentes e pessoas idosas;

CONSIDERANDO que, no eventual emprego de técnicas de detenção ou dispersão de manifestantes e demais pessoas, a PMPE deve evitar a utilização de métodos que provoquem sofrimento desnecessário, não se tolerando o uso abusivo ou arbitrário da força e o emprego inadequado de armas e de instrumentos de menor potencial ofensivo, especialmente o elástico, vulgarmente conhecido por “bala de borracha”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.060/2014, ao disciplinar o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
 COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

pelos agentes de segurança pública em todo o território nacional, estabelece que os órgãos de segurança pública de-verão priorizar a utilização dos referidos instrumentos obedecendo aos princípios da legalidade, necessidade, razoabilidade e proporcionalidade (Arts.1º e 2º);

CONSIDERANDO que — afóra a observância dos diversos Tratados Internacionais em matéria de Direitos Humanos que o Brasil é parte — a PMPE deve cumprir o “Código de Conduta das Nações Unidas para os Responsáveis pela Aplicação das Leis” (1979), bem como os “Princípios Básicos das Nações Unidas sobre a utilização da Força e de Arma de Fogo pelos Responsáveis pela Aplicação da Lei” (1990);

CONSIDERANDO que ditos Textos Normativos da ONU estabelecem o uso da força pautado nos limites estritamente necessários para execução dos deveres dos responsáveis pela aplicação da lei, respeitando-se os princípios da necessidade, proporcionalidade e prévio esgotamento de todos os métodos não violentos (uso progressivo da força);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, na condição de defensor dos direitos humanos, da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, zelar pelo funcionamento adequado dos serviços públicos relevantes;

CONSIDERANDO, ainda, ser função do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos e garantias assegurados na CF/1988, cabendo-lhe, igualmente, exercer o controle externo da atividade policial;

RESOLVE RECOMENDAR, em virtude da manifestação pública intitulada “Fora Bolsonaro”, de cunho nacional e organizada por diversos movimentos e entida-des da sociedade civil, prevista para ocorrer, no Recife, no dia 24 de julho de 2021:

01) Ao Ilustríssimo Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco/PMPE, Coronel QOPM José Roberto de Santana, que ordene firmemente aos seus subordinados:

- a observância estrita — durante toda a manifestação, desde a concentração ao término — do eventual uso da força, baseado nos princípios da legalidade, necessidade, razoabilidade e proporcionalidade, com o fito de se evitar excesso na utilização da força e emprego inadequado de armas (letais e não letais) e a consequente responsabilidade administrativa, civil e criminal dos policiais militares envolvidos;
- o uso adequado dos cadarços de identificação, em local visível no uniforme operacional e nos coletes balísticos;
- a afixação desta RECOMENDAÇÃO no quadro de aviso de todas as unidades policiais do Recife;
- a divulgação desta RECOMENDAÇÃO no Boletim Geral da Corporação e outros meios eletrônicos entendidos como cabíveis;

02) Ao Ilustríssimo Sr. Gerente Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária (GGAIC) da Secretaria de Defesa Social (SDS), Cel QOPM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, que adote, no âmbito da Mesa Permanente de Articulação, as tratativas necessárias para viabilizar — durante toda a manifestação, desde a concentração ao término — o emprego de agentes de conciliação, identificados pela utilização de coletes da cor laranja;

Ao Cartório desta Promotoria de Justiça, determino o seguinte:

- expeçam-se os respectivos ofícios ao Sr. Comandante Geral da PMPE e ao Sr. Gerente Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária/SDS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informarem o subscritor acerca do acatamento desta Recomendação;
- dê-se ciência desta Recomendação ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Defesa Social;
- registre-se no Sistema Informatizado de Controle e

publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Pernambuco.

Recife, 21 de julho de 2021.

Westei Conde y Martin Junior
7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania
Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Controle Externo da Atividade Policial

WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR
7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIAS Nº nº 01718.000.044/2021

Recife, 21 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.492/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02140.000.492/2020 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: OBJETO: apurar supostas irregularidades na prestação de serviço de saúde mental ao usuário SUS; INVESTIGADO: Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes; Interessado: Timóteo Silva de Melo Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. Cumpra-se o último despacho. Jaboatão dos Guararapes, 21 de julho de 2021. Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos, Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.044/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01718.000.044/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: OBJETO: Servidor de Tamandaré supostamente em estágio probatório assume cargo comissionado na Prefeitura de Água Preta INVESTIGADO: Prefeitura de Tamandaré REPRESENTANTE: Anônimo Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. Expeça-se ofício ao Prefeito de Tamandaré com cópia da informação prestada pela própria Prefeitura de Tamandaré no sentido de que o servidor cedido em estágio probatório seria notificado para retomar suas funções na Prefeitura de Tamandaré-PE, para que no prazo de 10(dez) dias úteis encaminhe ao Ministério Público de Tamandaré a informação se o servidor cedido em estágio probatório já retomou suas atividades na Prefeitura de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Tamandaré, bem como, encaminhe cópia do ato administrativo que determinou o retorno. Cumpra-se. Tamandaré, 21 de julho de 2021. Júlio César Cavalcanti Elihimas, Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.097/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01718.000.097/2021 O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: **OBJETO:** Professor se queixa do uso de equipamento particular para ministrar as aulas online. **INVESTIGADO:** Sujeitos: **PREFEITURA DE TAMANDARÉ REPRESENTANTE: ANÔNIMO** Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. Cumpra-se o despacho anterior, oficiando a Prefeitura para prestar informações. Cumpra-se. Tamandaré, 21 de julho de 2021. Júlio César Cavalcanti Elihimas- Promotor de Justiça.

PORTARIAS Nº nº 02050.000.587/2021 Recife, 15 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.587/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 02050.000.587/2021 O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Igarassu, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, da Constituição Federal de 1988; art. 26, da Lei Federal nº 8.625/93; art.6º da Lei Complementar Estadual nº 12/94 e da Resolução RES-CSMP nº 003/2019; **CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; **CONSIDERANDO** que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis; **CONSIDERANDO** a busca pela otimização da atuação ministerial, pelo aperfeiçoamento da cidadania e por resultados socialmente relevantes; **CONSIDERANDO** que um Ministério Público resolutivo possui importante papel de indutor da formulação e execução de políticas públicas, que, pela natureza mais abrangente e genérica, miram os problemas na raiz, com potencialidade para estancar danos presentes e prevenir a ocorrência daqueles futuros; **CONSIDERANDO** a **RECOMENDAÇÃO Nº 001-2020** e a **RECOMENDAÇÃO Nº 001A-2020**; **RESOLVE: INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, a fim de acompanhar cumprimento das exigências para Dispensa de Licitação no período da Pandemia – covid-19 no município de Araçoiaba, visando à adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, conforme seja o caso, determinando, desde logo: 1) Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP - Patrimônio Público, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial; 2) Seja oficiada a Procuradoria-

Geral de Araçoiaba para que informe se estão cumprindo a **RECOMENDAÇÃO Nº 001-2020** e **RECOMENDAÇÃO Nº 001A-2020**, devendo encaminhar cópias das recomendações, bem como estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para resposta. Cumpra-se. Igarassu, 15 de julho de 2021. Mariana Lamenha Gomes de Barros, Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.588/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 02050.000.588/2021 O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Igarassu, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, da Constituição Federal de 1988; art. 26, da Lei Federal nº 8.625/93; art.6º da Lei Complementar Estadual nº 12/94 e da Resolução RES-CSMP nº 003/2019; **CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; **CONSIDERANDO** que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis; **CONSIDERANDO** a busca pela otimização da atuação ministerial, pelo aperfeiçoamento da cidadania e por resultados socialmente relevantes; **CONSIDERANDO** que um Ministério Público resolutivo possui importante papel de indutor da formulação e execução de políticas públicas, que, pela natureza mais abrangente e genérica, miram os problemas na raiz, com potencialidade para estancar danos presentes e prevenir a ocorrência daqueles futuros; **CONSIDERANDO** a **RECOMENDAÇÃO Nº 002/2020 -COVID-19**; **RESOLVE: INSTAURAR** o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, a fim de acompanhar a transparência de receitas e despesas públicas, referente a pandemia, no Portal de Transparência e website da Prefeitura de Araçoiaba, visando à adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, conforme seja o caso, determinando, desde logo: 1) Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP - Patrimônio Público, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial; 2) Seja oficiada a Procuradoria-Geral de Araçoiaba para que informe se estão cumprindo a **RECOMENDAÇÃO Nº 002/2020 - COVID-19**, devendo seguir anexa, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias para resposta. Cumpra-se. Igarassu, 15 de julho de 2021. Mariana Lamenha Gomes de Barros, Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº nº 02296.000.031/2021 Recife, 21 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02296.000.031/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02296.000.031/2021 O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; nos artigos 10 e 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: **OBJETO:** Apurar as causas e as possíveis consequências ao meio ambiente e a saúde da população dos fortes odores emitidos pela Refinaria Abreu e Lima **INVESTIGADO:** Refinaria Abreu e Lima- RNEST Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. Cumpra-se. Ipojuca, 21 de julho de 2021. Marcia Maria Amorim de Oliveira, Promotora de Justiça.

Sr. Secretário Geral do MPPE, por meio do endereço eletrônico institucional, para que se dê a necessária publicidade; Cumpra-se. Abreu e Lima, 22 de junho de 2021. Rodrigo Costa Chaves, Promotor de Justiça.

DESPACHO Nº 02153.000.023/2020 — Recife, 22 de junho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02153.000.023/2020 — Inquérito Civil

DESPACHO Inquérito Civil 02153.000.023/2020. OBJETO: Adoção de medidas pelo município para eliminar ou diminuir os alagamentos na Rua São Domingos, em Timbó, atribuídos aos aterros recentemente feitos na localidade e falta de limpeza no curso do rio. INVESTIGADO: Município de Abreu e Lima/PE. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da 2ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, na tutela da ordem urbanística, habitação, meio ambiente, direitos humanos e cidadania, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil vigente (CRFB/88); no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14, da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) nº 03/2019, no uso das atribuições constitucionais e legais; CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos; CONSIDERANDO as notícias, acompanhadas de fotos, recebidas pelo Ministério Público, de que os moradores da Rua São Domingos, no bairro do Timbó, em Abreu e Lima/PE, estão sendo prejudicados por inundações no período de inverno, atribuídas ao mau uso e ocupação do solo correspondente a diversos aterros relativos à feira do gado e estabelecimentos empresariais no entorno do rio Timbó, inclusive mediante desvio no curso das águas; CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 74, da Lei nº 10.741/2003, o qual estabelece que compete ao Ministério Público "instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso"; CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público (RES-CSMP) nº 003/2019: "O inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais"; CONSIDERANDO que a mencionada resolução, no art. 31, determina que o Inquérito Civil deverá ser concluído no prazo de um ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, cientificando-se o CSMP; CONSIDERANDO a necessidade de continuar as investigações, com a coleta de informações necessárias ao esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais ou judiciais para a solução dos problemas noticiados, que permanece sem resolutividade, apesar das diligências até o momento realizadas; RESOLVE, nos termos do art. 31, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019: 1. Prorrogar o prazo de validade do Inquérito Civil; 2. Determinar que seja dada ciência desta manifestação, por meio eletrônico, ao CSMP e aos Centros de Apoio Operacional do MPPE - CAOP da Cidadania e CAOP do Meio Ambiente; 3. Oficiar à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Habitação, para informar ao Ministério Público, no prazo de vinte dias, sobre as medidas adotadas para a solução dos problemas, inclusive o planejamento, com o respectivo cronograma, e para o atendimento às determinações da CPRH e do GMAE/MPPE; 4. O envio de uma via da presente portaria de instauração ao Exmo.

DESPACHO Nº PRORROGAÇÃO DE PRAZO INQUÉRITO CIVIL N.º 003/2020

Recife, 16 de julho de 2021

ESTADO DE PERNAMBUCO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

DESPACHO PRORROGAÇÃO DE PRAZO INQUÉRITO CIVIL N.º 003/2020

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil; CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 012/2019, no âmbito desta Promotoria de Justiça, tendo por objeto apurar a satisfação dos requisitos para que pessoa jurídica produtora de gelo esteja apta a funcionar; CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo, e quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição da República, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia; CONSIDERANDO que o prazo de conclusão deste IC findou, malgrado haja a imprescindibilidade na conclusão das diligências para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção das medidas corretivas, se necessário; RESOLVE: PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, determinando de imediato a adoção das medidas abaixo declinadas: a) remessa de cópia deste despacho ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento, bem como ao CAOP Patrimônio Público, à Corregedoria e à Secretaria-Geral; b) o cumprimento do despacho de fls. 55 mediante a expedição dos ofícios necessários; c) com a resposta ou sem ela, voltem-me os autos conclusos para providências. d) registre-se no Arquivados. Cumpra-se. São José da Coroa Grande-PE, 16 de julho de 2021. JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS Promotor de Justiça

ESTADO DE PERNAMBUCO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

DESPACHO PRORROGAÇÃO DE PRAZO INQUÉRITO CIVIL N.º 012/2019

CONSIDERANDO a resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e a Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil; CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 012/2019, no âmbito desta Promotoria de Justiça, tendo por objeto a realização de investigações destinadas a apurar a suposta prática de atos de improbidade, em virtude de noticiada fraude em processos licitatórios pactuados pelo município de São José da Coroa Grande; CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Inquérito Civil é de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo, e quantas vezes forem necessárias, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências; CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição da República, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia; CONSIDERANDO que o prazo de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

conclusão deste IC findou, malgrado haja a imprescindibilidade na conclusão das diligências para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção das medidas corretivas, se necessário; RESOLVE: PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente Inquérito Civil, determinando de imediato a adoção das medidas abaixo declinadas: a) remessa de cópia deste despacho ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento, bem como ao CAOP Patrimônio Público, à Corregedoria e à Secretaria-Geral; b) a remessa dos autos à Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia – GMAE para fins de realização de análise técnica pelo corpo de servidores que compõem o setor, tudo em consonância com o parecer técnico n. 023/2020 colacionado aos autos em tela; ESTADO DE PERNAMBUCO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE c) registre-se no Arquivados. Cumpra-se. São José da Coroa Grande-PE, 16 de julho de 2021. JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS Promotor de Justiça

JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

ERRATA Nº ERRATA Recife, 21 de julho de 2021

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

ERRATA

TERMOS DE CONTRATOS

Contrato nº 013/2021. Objeto: Fornecimento de monitor, incluindo garantia on site. Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA. CNPJ/MF: 03.619.767/0005-15. Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais). Nota de Empenho: 2021NE00441, de 19/04/21. Vigência: Terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. Recife, 22 de abril de 2021. Valdir Barbosa Júnior. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato MP nº 027/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.08.2021. Contratada: DESTAQUE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ/MF: 13.328.542/0001-30. Recife, 25 de maio de 2021. Paulo Augusto de Freitas Oliveira. Gestor do Órgão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO Nº AVISO DE LICITAÇÃO Recife, 21 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0063.2021.CPL.PE.0045.MPPE, tipo “Menor Preço por ITEM”. Objeto Descrição: Registro de preços, de materiais de limpeza (papel toalha e papel higiênico) por item, conforme Especificação e Quantitativo do Termo de Referência - Anexo I do edital. Preço Máximo: R\$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais) para o Item 1 e R\$ 34.892,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais) para o Item 2, conforme Planilha de Orçamento Máximo - ANEXO II do Edital, SESSÃO DE ABERTURA agendada para o dia 02.08.2021 (segunda-feira), às 11h30, no Sistema Integrado de Gestão de Compras - PE INTEGRADO. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no

Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras www.peintegrado.pe.gov.br, bem como no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Referências de Tempo: Horário oficial de Brasília/DF. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do email cpl@mppe.mp.br e dos telefones (81) 3182-7361/7362. Recife, 21 de julho de 2021. ONÉLIA CARVALHO DE OLIVEIRA HOLANDA, Pregoeira - CPL.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Recife, 21 de julho de 2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade n.º 0077.2021.CPL.IN.0009.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação da Dra. Júlia Maria Simão da Rocha, CPF nº 061.470.366-29, para realização da Palestra on-line “As Terezas do SUS: o cotidiano de uma médica”, com carga horária total de 55 (cinquenta e cinco) minutos, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher Negra, Latino Americana e Caribenha, pelo valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife, 21 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos do
Ministério Público de Pernambuco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº HOMOLOGAÇÃO Recife, 21 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0034.2021.SRP.PE.0025.MPPE, tipo “Menor Preço por ITEM”. Objeto Natureza: Compras. Objeto Descrição: Registro de Preços visando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do supracitado processo. Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 14 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015, inciso III do Art. 5º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 76 da Resolução RES-PGJ n.º 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, acolho o julgamento da Pregoeira da CPL e HOMOLOGO o referido certame, sagrando-se vencedoras as Empresas: 1) SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ/MF – 29.308.439/0001-68 – Lote 1: (valor de R\$ 709.098,30); e 2) FATO COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ/MF – 34.192.524/0001-43 – Lote 2 (valor de R\$ 257.501,86), perfazendo o VALOR GLOBAL LICITADO de R\$ 966.600,16. Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Júnior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Qualiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

comparecerem na sala da CPL, situada na Rua do Sol, 143, 5º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 016/2021. Recife, 21 de julho de 2021. VALDIR BARBOSA JÚNIOR, Subprocurador Geral em Matéria Administrativa.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de

Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vítório

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcelos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.797/2021

Onde se lê:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA
INGAZEIRA**

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito,
Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
21.07.2021	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
22.07.2021	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
23.07.2021	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA
INGAZEIRA**

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito,
Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
21.07.2021	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
22.07.2021	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
23.07.2021	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.798/2021

Onde se lê:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI**

Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.07.2021	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
23.07.2021	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
26.07.2021	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
27.07.2021	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
28.07.2021	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
29.07.2021	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
30.07.2021	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI**

Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.07.2021	Quinta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
23.07.2021	Sexta-feira	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem
26.07.2021	Segunda-feira	Ouricuri	Guilherme Goulart Soares
27.07.2021	Terça-feira	Ouricuri	Fabio de Sousa Castro
28.07.2021	Quarta-feira	Ouricuri	Sandra Rodrigues Campos
29.07.2021	Quinta-feira	Ouricuri	Bruno Pereira Bento de Lima
30.07.2021	Sexta-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar

Anexo da Ata 24ª Sessão Ordinária CSMP – 14_07_21

ANEXO I.I

processos da 22ª sessão virtual homologados pelo CSMP/2021	
Nº	Conselheiro(a): JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO
01	PP Nº. 058-2016. AUTO 2016-2324027.DOC.7713962 ORIGEM: 2ª PJ DE CAMARAGIBE INTERESSADO(S): MARIA JOSÉ DA SILVA OBJETO: apurar denúncia de criatório irregular de galinhas e codornas em Camaragibe.
02	IC. Nº 27-2018. AUTO 2015-2123332. DOC.9960452 ORIGEM: PJ DE GOIANA INTERESSADO(S): Edileuza dos Santos Veloso Dornelas OBJETO: apurar denúncia de que na beira mar de Pontas de Pedra, Lot. Gulandi, Goiana/PE há muitos animais (porcos e cavalos) sendo criados em avulso.
03	PP 230-2020. AUTO 2021-90453.DOC. 13374944. SIM 01877.000.230-2020. ORIGEM: 3ª PJDC DE PETROLINA INTERESSADO(S): CUBAPE - Central Única dos Bairros de Petrolina OBJETO: apurar a obstrução de poço localizado nas ruas 03 (três) e 04 (quatro) do bairro Antônio Cassimiro, Petrolina.
04	IC 369-2020. Auto 2021.93748. Doc. 13381806. SIM 02053.001.369-2020 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): Kleber Fernando Campos Freire OBJETO: investigar Indícios de cobrança por emissão das primeiras vias de documentos como ementas de disciplinas da UNINASSAU.
05	IC Nº 010-16. AUTO 2013-1075319.DOC.6945199 ORIGEM: 1ª PJDC DE OLINDA INTERESSADO(S): MARIA DO BOM PARTO SOARES DE SANTANA OBJETO: apurar possível situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa com deficiência, residente em Olinda.

06	<p>PP nº 036-15. AUTO 2014-1461506. DOC.5536550 ORIGEM: 27ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): Ivilânea Gomes da Silva OBJETO: apurar Pretensa irregularidade em seleção pública simplificada para o provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.</p>
07	<p>IC 08-2018. AUTO 2018-140634.DOC.9772244 ORIGEM: 1ª PJ DE GOIANA INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE GOIANA OBJETO: apurar a responsabilização do gestor, Sr.Osvaldo Rabelo Filho, em razão da não adoção de providências necessárias para o resgate do crédito em favor do erário municipal, referente à Certidão de Débito nº 318/17 no valor de R\$ 60.362,57.</p>
08	<p>PP nº 01/2019. AUTO 2018-406696.DOC.11633364 ORIGEM: PJ DE AFRÂNIO INTERESSADO(S): A SOCIEDADE OBJETO: apurar suposta construção irregular de uma barragem na zona rural de Dormentes/PE realizada por George José de Castro Cavalcanti.</p>
09	<p>IC 19232-30. AUTO 2019-380056. DOC. 12754546 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): Ofélia de Souza Policarpo OBJETO: apurar denúncia de possível situação de violação de direitos de pessoa idosa Ofélia de Souza Policarpo, residente em Recife.</p>
10	<p>IC 013-2020. AUTO 2020-36497. DOC.13020739 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO INTERESSADO(S): ANA GABRIELA ALBUQUERQUE RIJO OBJETO: apurar dificuldades para realização de cirurgia pelo SUS de ANA GABRIELA ALBUQUERQUE RIJO, residente em Jaboatão.</p>
Nº	<p>Conselheiro(a): RICARDO LAPENDA FIGUEIROA</p>

01	<p>IC 007/2015. AUTO 2015-1881700. DOC.6227487 ORIGEM: PJ DE INAJÁ INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE MANARI OBJETO: apurar a responsabilidade do ex-Prefeito de Manari JOSÉ VIEIRA PEREIRA, em face do Acórdão TC nº 0706/07 o qual imputou o débito no montante de R\$ 1.152.041,45 ao ex-gestor municipal.</p>
02	<p>IC Nº 021-2018. AUTO 2018-289827.DOC.9999840 ORIGEM: PJ DE PANELAS INTERESSADO(S): a sociedade OBJETO: apurar a ilegalidade na destinação adequada dos resíduos sólidos no município de Panelas/PE.</p>
03	<p>IC 008-2019. AUTO 2018-266554.DOC. 10544800 ORIGEM: 11ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): JOÃO SEVERINO DE ANDRADE OBJETO: apurar a inconformidades na Farmácia do Estado, especialmente a falta de medicamento ACITRETINA.</p>
04	<p>IC 008-2020. AUTO 2020.10893.DOC.13359897 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO INTERESSADO(S): MARIA BETÂNIA DOS SANTOS MORAIS OBJETO: apurar dificuldades para realização de exame pelo SUS de MARIA BETÂNIA DOS SANTOS MORAIS, residente em Jaboatão.</p>
05	<p>PP 012-2012. AUTO 2012-865263. DOC.1868689 ORIGEM: PJ DE AFRÂNIO INTERESSADO(S): Leila Cristina Rodrigues OBJETO: apurar irregularidades na contratação de Tércio Alessandro de Assis Menezes, suposto funcionário “fantasma” contratado para que o seu salário fosse repassado ao seu tio, Ricardo Assis Menezes, criador do “Blog do Banana” no ano de 2012.</p>
06	<p>IC 074-2018. AUTO AUTO 2018-274644. DOC.9936335 ORIGEM: 11ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): A SOCIEDADE OBJETO: apurar as dificuldades de agendamento de consultas e exames por meio do serviço 0800 do Hospital Otávio de Freitas (HOF).</p>

07	<p>IC 04-2016. AUTO 2012-656339. DOC.6477745 ORIGEM: 3ª PJDC DE PETROLINA INTERESSADO(S): VALDECI DE SOUZA OBJETO: apurar possível situação de abuso financeiro e vulnerabilidade em face da Sr a VALDECI DE SOUZA, pessoa com deficiência, residente em Petrolina.</p>
Nº	<p>Conselheira: CHRISTIANE ROBERTA G. DE F. SANTOS</p>
01	<p>PP 2015-1869733. AUTO 2015-1869733 DOC.834815 ORIGEM: 1ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES INTERESSADO(S): JAQUELINE DA SILVA OBJETO: investigar a paternidade do infante Marlon Alexandre da Silva, residente em Jaboatão.</p>
02	<p>IC 004-2015. AUTO 2014-1565146. DOC.12901321 ORIGEM: 1ª PJ DE ITAMARACÁ INTERESSADO(S): Município de Itamaracá OBJETO: apurar irregularidade na locação de um imóvel pela Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, na gestão do Presidente GEORGE AUGUSTO MARTINS C. ALBUQUERQUE, biênio 2013/2014.</p>
03	<p>IC 02-2008. AUTO 2008-6694. DOC. 276040 ORIGEM: PJ DE MARAIAL INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE MARAIAL OBJETO: APURAR DENÚNCIA DE POSSÍVEL ADMISSÃO DE “FUNCIONÁRIA FANTASMA” PELA PREFEITURA DE JAQUEIRA</p>
04	<p>IC nº 15-2018. Auto 2015-1798131. Doc.9960398 ORIGEM: PJ DE GOIANA INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar a existência de falta de sistema de descarte de esgoto em Goiana.</p>
05	<p>IC 02-2017.AUTO 2016-2286256. DOC.7759444 ORIGEM: 2ª PJ de Carpina OBJETO: POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA EFETIVAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO OU SELEÇÃO SIMPLIFICADA, PELA PREFEITURA DE CARPINA</p>

06	<p>IC 19180-30 AUTO 2019-243436.DOC.12780687 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): Wlademir Ulrick e Josefa Bezerra Ulrich OBJETO: possível situação de violência financeira, maus tratos, negligência de cuidados familiares ao Sr. Wlademir Ulrick e à Sra. Josefa Bezerra Ulrich, pessoas idosas, residentes nesta cidade do Recife/PE</p>
07	<p>IC nº 21-2020. AUTO 2019-220639. DOC.12681953 ORIGEM: 20ª PJDC da Capital INTERESSADO(S): Wellington Falcão OBJETO: investigar possíveis irregularidades na pavimentação da Rua João Sales de Menezes, no bairro da Iputinga, nesta cidade.</p>
08	<p>PP 2020-210720. AUTO 2020-210720.DOC.13196725. ORIGEM: 2ª PJ CÍVEL DE CAMARAGIBE INTERESSADO(S): Município de Camaragibe OBJETO: apurar denúncia de uso indevido de veículo público por Guarda Municipal em Camaragibe.</p>

Nº	Conselheiro: MARCO AURÉLIO F. DA SILVA
01	<p>IC 001-2013. AUTO 2013-1121043.DOC.2615394 ORIGEM: 2ª PJ de BONITO INTERESSADO(S): Município de BONITO OBJETO: apurar possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios para contratação de serviços de limpeza pública por parte da Prefeitura Municipal do Bonito, ocorridos no ano de 2009.</p>

Nº	Conselheiro(a): Ricardo V. D. L. de Vasconcellos Coelho-OK.16.06.21
01	<p>IC. 048-2020. Auto 2021.90444.Doc. 13374904. SIM 01872.000.048-2020 ORIGEM: 2ª PJDC de PETROLINA INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: suposto acúmulo ilegal do cargo público de Conselheiro Tutelar com o exercício da advocacia e conduta incompatível com a função de Conselheiro Tutelar</p>

02	<p>PP 127-2020. Auto 2021.93803. doc 13381901. SIM 02140.000.127-2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE JABOATÃO INTERESSADO(S): LUCILDA LOPES DA ANUNCIAÇÃO OBJETO: apurar irregularidades no abastecimento de água no bairro de Jardim Jordão.</p>
03	<p>IC 032-2020. AUTO 2021.93565-DOC 13381458. SIM 02014.001.032-2020 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): Berenice e Almir OBJETO: apurar denúncia de possível situação de violação de direitos de pessoas idosas Berenice e Almir, residente em Recife.</p>
04	<p>PP. 829-2020. AUTO 2021.96784. DOC 13387924 . SIM 02207.000.829-2020 ORIGEM: 27ª PJDC DA CAPITAL INTERESSADO(S): ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA OBJETO: apurar notícia acerca de pretensa ilegalidade que estaria sendo perpetrada pela Prefeitura da Cidade do Recife, a qual esconde a informação de que obras estão sendo executadas na cidade com recursos oriundos do Governo Federal, no bairro de Beberibe, na Rua Curimbatá, Recife.</p>
05	<p>PP 034-2020. AUTO. 2021-90858. DOC. 13376045. SIM 01923.000.034-2020 ORIGEM: 4ª PJ DE PAULISTA INTERESSADO(S): A Sociedade OBJETO: apurar denúncia de poluição advinda do beneficiamento de óleo pela empresa Renews em Paulista.</p>
06	<p>PP 043-2020. AUTO. 2021-92205. DOC. 13379128. SIM 01718.000.043-2020 ORIGEM: PJ DE TAMANDARÉ INTERESSADO(S): A SOCIEDADE OBJETO: apurar denúncia da existência de grilagem de terra pública levada a cabo por políticos da região, em especial, da família Hacker, que à época, ocupavam as Prefeituras dos Municípios de Tamandaré, Sirinhaém e Rio Formoso.</p>

07	IC 203-2020. AUTO. 202195446 DOC. 13385024. SIM 02144.000.203-2020 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO INTERESSADO(S): Ana Julia Silva OBJETO: Apurar a possível denúncia de que a aluna Ana Júlia Silva, sofreria perseguição por parte da Coordenação e professores da Escola Municipal José Carlos Ribeiro.
-----------	---

ANEXO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 012/2021

1.2 Empresa(s) vencedora(s):

A) Empresa:	EDICLEITON BARROS DE SANTANA		
CNPJ:	31.121.589/0001-00	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Rua Sete, 54, Nobre, Paulista-PE 53401-752		
Telefone/FAX:	(81) 3372-5947	E-mail:	mbgraficaeproducoes@gmail.com
Representante:	EDICLEITON BARROS DE SANTANA		
Identidade:	4375048	Órgão Exp.:	SDS-PE
CPF:	906.764.404-87		

LOTE ÚNICO;

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	QUANT. DE TEMPO	UND. DE TEMPO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	5127246	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DE NATUREZA EVENTUAL - DO TIPO MESTRE DE CERIMÔNIA, COM JORNADA DE 4 HORAS DIÁRIAS, DIURNO	Diária	15	R\$ 366,66	1	ANO	R\$ 5.499,90
2	5127254	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO DE NATUREZA EVENTUAL - DO TIPO MESTRE DE CERIMÔNIA, COM JORNADA DE 08 HORAS DIÁRIAS.	Diária	10	R\$ 666,66	1	ANO	R\$ 6.666,60
TOTAL GLOBAL MÁXIMO								R\$ 12.166,50

1.3 Valor Total Registrado no Certame:

VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 12.166,50 (DOZE MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E CIENTA CENTAVOS)